



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 358/77 de 16 de dezembro de 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, a celebrar CONVÊNIOS E COMODATOS com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e FUSEB - Fundação de Saúde do Estado da Bahia, dando outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso autorizada a celebrar CONVÊNIOS E COMODATOS com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a FUSEB - (Fundação de Saúde do Estado da Bahia), com a finalidade de absorver recursos e subsídios para melhor atendimento médico à nossa população.

Art. 2º- Fica vetada a aplicação desses recursos e subsídios para a construção de postos de Saúde ou instalações similares nas localidades constantes da Cláusula Primeira, letra "d" da Minuta de Convênio a ser assinado entre a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso e a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, com interveniência da Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS, cuja celebração foi autorizada pelo DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 de 18 de Novembro de 1977.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regodadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, em 16 de dezembro de 1977.

*José Rodrigues de Figueiredo Barbosa*  
JOSÉ RODRIGUES DE FIGUEIREDO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Josué de Lima Rodrigues*  
JOSUÉ DE LIMA RODRIGUES  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO